



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 033/2008 de 17 de janeiro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

PROJETO-DE-LEI nº 029/2008 de 17 de janeiro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.305/2008.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
033/2008
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 029/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de janeiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 029 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a criar o elemento de despesa 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições, fazendo parte do Projeto 27.812.0009.1.006 – Construção Ginásio de Esportes, na unidade orçamentária 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios.

Referido Projeto de Lei objetiva, também, abrir um crédito especial no valor de R\$ 722,84 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para cumprimento do Contrato 0178.580-60/2005 – Esporte e Lazer na Cidade.

Servirá de recurso para a cobertura do referido Crédito Especial, o superávit do exercício anterior, motivado pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: Unica (R.V.)
por unanimidade
Data: 06/02/08
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições, fazendo parte do projeto 27.812.0009.1.006 – Construção Ginásio de Esportes.
Unidade Orçamentária 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 722,84 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) na unidade orçamentária descrita no art. 1º.

Parágrafo único – A abertura do crédito especial faz-se necessária para cumprimento do Contrato 0178.580-60/2005 – Esporte e Lazer na Cidade.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º, o superávit do exercício anterior, motivado pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 032/2008

Processo nº 033/2008

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 029/2008, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município A Abrir Um Crédito Especial no Valor R\$ 722,84 e Cria Elemento de Despesa.***

Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.22,84 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)e criar elemento de despesa conforme Artigo 1º.

O Artigo 2º, por sua vez determina que servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, motivado pela fonte de recurso 0001- Recursos Próprios.

Desta feita, considerando os aspectos acima, ou seja, o auxílio financeiro, mediante contra-partida da beneficiária, a indicação da fonte de recursos e a apresentação de contas, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em, análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de janeiro de 2008.

Bel. Carlos José Perizzollo OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

MB

PROCESSO Nº 033/2008

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 033/2008 que, **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA**, são de parecer que o mesmo seja submetido à decisão, votação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 033/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a Abrir Um Crédito Especial no Valor de R\$ 722,84.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

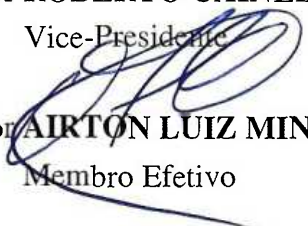
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 033/2008, que **Autoriza o Município a Abrir Um Crédito Especial no Valor de R\$ 722,84**, colocam o Processo acima citado à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2008.

Vereador 
VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**
Vice-Presidente

Vereador 
AIRTON LUIZ MINUSCULI
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº002/GAB

Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Extraordinária realizado no dia 06 de fevereiro de 2008, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de Origem Executiva:

1-PROJETO DE LEI Nº 161/2007- AUTORIZA O MUNICÍPIO A AFIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS;

2-PROJETO DE LEI Nº003/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES;

3- PROJETO DE LEI Nº004/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES;

4- PROJETO DE LEI Nº005/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES;

5- PROJETO DE LEI Nº006/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES;

6- PROJETO DE LEI Nº007/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PATRONATO BENTO GONÇALVES;

7- PROJETO DE LEI Nº008/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO GOTA D'ÁGUA DE BENTO GONÇALVES;

8- PROJETO DE LEI Nº010/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO

Exmo.Sr.
ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

10007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

- 9- PROJETO DE LEI Nº011/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AÇÃO SOCIAL VOLUNTÁRIAS DO BAIRRO MARIA GORETTI;
- 10- PROJETO DE LEI Nº012/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE FARIA LEMOS;
- 11- PROJETO DE LEI Nº013/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE FARIA LEMOS;
- 12-PROJETO DE LEI Nº014/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL ROSÁRIO
- 13-PROJETO DE LEI Nº015/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DÃO VALENTIN DO VALE AURORA;
14. PROJETO DE LEI Nº 016/2008 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL ESPORTE CLUBE OURO VERDE;
- 15-PROJETO DE LEI Nº019/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES – FUNDESP;
16. PROJETO DE LEI Nº 021/2008 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE VIDEIRA;
- 17-PROJETO DE LEI Nº027/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COMO CTG PRESILHA DA SERRA;
- 18- PROJETO DE LEI Nº028/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.859,20;
- 19- PROJETO DE LEI Nº029/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA;
- 20- PROJETO DE LEI Nº030/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$510.000,00;
- 21-PROJETO DE LEI Nº031/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIOS COM COOPERATIVAS HABITACIONAIS DE BENTO GONÇALVES;
- 22-PROJETO DE LEI Nº032/2008- AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CEMITÉRIO DA LINHA EULÁLIA DE BENTO GONÇALVES;
23. PROJETO DE LEI Nº 033/2008 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.791,30 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

24. PROJETO DE LEI Nº 034/2008 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 808,08 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA;

25. PROJETO DE LEI Nº 035/2008 – ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.000,00 E A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA;

26. PROJETO DE LEI Nº 036/2008 – ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.798,00 E A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA;

27. PROJETO DE LEI Nº 037/2008 – ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2007;

28. PROJETO DE LEI Nº 040/2008 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS ÁGUAS DO 40 DA LEOPOLDINA PARA PARCERIANA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE TELEFONIA NA LINHA 40 DA LEOPOLDINA;

29 . PROJETO DE LEI Nº 041/2008 – ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993. ;

Atenciosamente.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,**
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.305, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 722,84 E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições, fazendo parte do projeto 27.812.0009.1.006 – Construção Ginásio de Esportes. Unidade Orçamentária 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 722,84 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) na unidade orçamentária descrita no art. 1º.

Parágrafo único – A abertura do crédito especial faz-se necessária para cumprimento do Contrato 0178.580-60/2005 – Esporte e Lazer na Cidade.

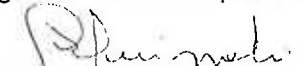
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º, o superávit do exercício anterior, motivado pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Secretaria Municipal de Administração

Registrado (a) às fls. 0307
e publicado (a)
Em 06 / 02 / 2008